Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1814, DE 14 DE dezembro DE 1984

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de - Cr$200.000(duzentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será transferido, em forma de subvenção, à ASSOCIAÇÃO - DAS DAMAS DE CARIDADE SANTA IZABEL.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas autorizadas pela presente lei serão decorrentes do cancelamento de Cr$200.000(duzentos mil cruzeiros), da dotação 83-3131-106 - Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social - Remuneração de Serviços Pessoais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de dezembro de 1984

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO